



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER

A Comissão de Obras e Serviços Públicos, hoje reunida para apreciar a Indicação nº 292/2021, de autoria do Vereador José Adevane Ribeiro da Silva, que solicita a colocação de uma lixeira na localidade de Santa Angélica, 2º Distrito de Bom Jardim é de parecer favorável que a mesma seja aprovada pelo Plenário da Casa, tendo em vista sua necessidade.

SALA DAS COMISSÕES, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

NITZ ERTHAL CERVASIO = PRESIDENTE

S. Farias
SINTIA APARECIDA FARIAS DE ABREU = 1º MEMBRO

J. A. Silva
JOSÉ ADEVANE RIBEIRO DA SILVA = 2º MEMBRO

APROVADO POR UNANIMIDADE
07 VOTOS
Sala Roberto Silveira, 04/11/2021
[Assinatura]
Presidente



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

INDICAÇÃO Nº 292/2021

**Exmº Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ**

Tenho a elevada honra de **INDICAR**, na forma regimental, que sejam adotadas providências cabíveis por parte do Prefeito Municipal, no sentido de **colocação de uma lixeira na localidade de Santa Angélica, Segundo Distrito de Bom Jardim-RJ**

Tal solicitação motiva-se pela inexistência de quaisquer lixeiras nesse logradouro, o que vem provocando grande acúmulo de lixo, gerando todos os dias um amontoado de detritos. Tal situação, que vem se agravando graças ao crescente trânsito de pessoas, causa a atração de cachorros, ratos e outros animais, até mesmo peçonhentos. Assim, os moradores e transeuntes dessa região são colocados em constante risco de sofrerem mordidas ou picadas, o que, dependendo da situação pode se tornar fatal. Além disso, tantos os mencionados bichos, bem como as chuvas, acabam espalhando todo o lixo, deixando o local sujo e com forte cheiro. Dessa forma, considerando que é função do Poder Público Municipal realizar a limpeza e o asseio adequados dos logradouros públicos, de modo que sejam acessíveis e seguros para todos os munícipes, é imperiosa a urgente materialização da presente solicitação, a fim de proporcionar que os ali residentes tenham um lugar adequado para a colocação dos seus detritos.

Diante do exposto e por entender que essa seja uma medida de grande importância, apresento a presente indicação na certeza de sua aprovação pelo Plenário e execução por parte da administração municipal.

SALA ROBERTO SILVEIRA, EM 28 DE OUTUBRO DE 2021.


**JOSÉ ADEVANE RIBEIRO DA SILVA
VEREADOR**

